PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc546cd1e4773e.

PROJETO DE LEI N. _____/2025

"Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre o alinhamento e a retirados de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica e dá outras providências."

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

§ 1º A empresa concessionária ou permissionária fica obrigada a utilizar o "**Pente Organizador de Cabos**" como suporte para os cabeamentos, com o objetivo de assegurar o adequado alinhamento e organização dos cabos, de modo a garantir a segurança, a eficiência e a facilidade de manutenção do sistema de cabeamento, sem qualquer ônus para o Município.

§ 2º A empresa concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais petrechos por elas utilizados e procedam à retirada dos que não estão sendo mais utilizados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de abril, de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
01/04/2025 15:47:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc546cd1e4773e.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021 que **Dispõe sobre o alinhamento e a retirados de fios em desuso e desordenados existentes nos postes que sustentam redes de telefonia, televisão a cabo, Internet e energia elétrica e dá outras providências"**.

Atualmente é comum observarmos em toda a extensão da cidade, vários fios advindos de postes da rede de iluminação pública, arrebentados, soltos pelas vias do município ou ainda, amarrados em árvores ou outros locais próximos, sendo que na maioria dos casos essas fiações pertencem a empresas privadas dos ramos de telefonia fixa, internet, TV a Cabo entre outros.

No entanto, a manutenção e os cuidados devidos com aos fios, não vem acontecendo tanto pela responsável dos postes, a Copel, como pelas empresas de telecomunicações quais tem a concessão de utilização dos mesmos, ocasionando má infraestrutura ao município, ocasionando acidentes aos transeuntes das vias.

O problema é constante na cidade, e por muitas vezes, percebemos fios soltos e espalhado pelas vias municipais durante dias, sem ser tomada nenhuma providência pela empresa responsável.

A exposição desses fios, além de causar uma grande poluição visual, pode causar prejuízos ao sistema de distribuição, comprometendo os postes e as próprias instalações. Além disso, expõe ao risco toda a população, principalmente idosos e crianças, que por vezes passam próximo à fiação exposta sem saber se os mesmos estão conectados à energia elétrica ou não.

MARCIO VEREADOR BERBET

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc546cd1e4773e.

É notória a busca por essa Casa de Leis, visando à melhoria em nossa cidade, frente o descaso dos fios. No dia 26 de abril do ano corrente, foi realizada audiência pública com o a presença da companhia de Energia e empresas de telecomunicações.

Nesta oportunidade, restou comprovado a responsabilidade da Companhia de Energia Copel, uma vez que é detentora dos Postes, na qual concede as demais empresas.

Realizados diversos requerimentos, sem a devida providência, se fazem necessário à elaboração de norma legal para regulamentar e fiscalizamos do uso e manutenção das redes públicas de fiação.

Há de ressaltar que a Copel se eximiu de conceder a cópia da minuta junto às empresas concessionarias dos postes. No entanto, em resposta juntada nessa Casa de Leis, pela empresa LIGUE telecomunicações Ltda, foi possível identificar que foi firmada a concessão de no valor de R$ 3,84 a cada unidade de ponto de fixação nos postes no ano de 2017 com reajuste do IGPM.

Traz ao conhecimento dos nobres vereadores que a companhia COPEL possui no Município de Campo Mourão aproximadamente 20.000,00 (vinte mil) postes, sendo que cada poste tem 4 (quatro) pontos de concessão às telefonias.

Em data de 15 de maio de 2023, realizamos a 2ª Audiência Pública, para delinear os trabalhos de alinhamento e retirada dos fios em desordem no Município.

Dito isto, entendemos que o município ainda merece atenção na remoção dos fios em descordo com a legislação nº 4.265, de 21 de dezembro de 2021, para tanto, acrescemos a norma legal os “pente organizador de cabo”, com intuito, que a concessionária resolva o problema que enfrentamos nos fios.

O Pente Organizador de Cabos é a solução perfeita para manter os cabos de rede organizados e acessíveis é fácil de usar. Basta inserir os cabos nas ranhuras e eles ficarão seguros e organizados. Este produto é feito com materiais de alta qualidade que garantem durabilidade e resistência ao uso diário. Assim, podemos manter a cidade limpa e organizado.

A imagem ilustrativa abaixo, demostra como podemos assegura a organização e eficiência no atendimento a sociedade, senão vejamos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc546cd1e4773e.



Informamos que o sistema é aplicado em outros municípios, com êxito, exemplo **Florianópolis/Santa Catarina.**

Nestes termos, o presente projeto de Lei visa regulamentar o alinhamento e retirada dos fios em desusos, tornando a cidade de Campo Mourão organizada.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de abril de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
01/04/2025 15:47:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 15:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc546cd1e4773e.